



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1.927

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 20 de Novembro de 2.000, conforme autógrafo nº 023/2.000:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentaria:

Programa de Trabalho - 050I.1058323.1.009.000 - 4.1.1.0.00.0000

Órgão - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

Unidade - Serviço Urbano

Função - Habitação e Urbanismo

Programa - Urbanismo

Sub-Programa - Planejamento Urbano

Projeto/Atividade - Construção de praças, Parques e Jardins

Categoria - Obras e Instalações.-

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de repasses do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 21 de Novembro de 2.000.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

Diretor de Secretaria/Substituto